



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008.



“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, PARA A LEGISTATURA DE 2009 A 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e para cumprir os parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, da Lei complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 19 e seus Parágrafos, apresenta o seguinte projeto de:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fixa o Subsídio Mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Geral do Município de Corumbiara – RO, para a Legislatura com início em 1º de Janeiro de 2009 e término em 31 de Dezembro de 2012, conforme segue abaixo:

- I - R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para o Prefeito Municipal;
II – R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para o Vice-Prefeito;
III – R\$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para o (a) Secretário(a) Geral;

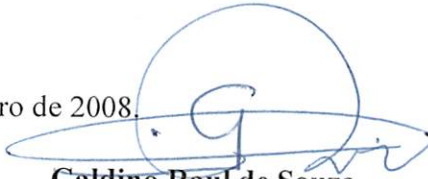
Art- 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 01 de Setembro de 2008.

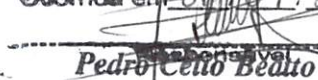

Pedro Célio Beatto
Presidente


Natalino Rodrigues
Primeiro Secretário




Galdino Raul de Souza
Vice-Presidente

APROVADO
Na 21ª Sessão Ordinária ☒
Extraordinária ☐
Ocorrida em 01/09/2008


Pedro Célio Beatto
PRESIDENTE DA CÂMARA
Termo de Posse Nº 117


Osmário Martins Prado
Segundo Secretário

